ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA (CDX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026. No dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 e o Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, para realizar a Quadringentésima Décima (CDX) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 08h30 do dia 25 de setembro de 2026, havendo *quórum*, a Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, declarou aberta a CDX Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Assessor da Presidência do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi, da Secretária da Diretoria, Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos do CFMV. **II - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA NONA (CDVIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, a Presidente do CFMV colocou o assunto em discussão e, após essa etapa, a ata da 409ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, foi aprovada por **UNANIMIDADE**. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL: 3.1. Da Presidência:** Participação na 605ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-MG, realizada em Belo Horizonte/MG; na Cerimônia de Posse do CRMV-PE – Gestão 2026–2029, realizada em Recife/PE; e na Cerimônia de Posse do CRMV-PA – Gestão 2026–2029, realizada em Belém/PA. Participação na Expointer 2026, realizada em Esteio/RS; no 64º Fórum de Entidades de Zootecnistas; e na Cerimônia de Premiação da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada em Brasília/DF. Realização de reunião de trabalho com o Conselheiro Federal do CFMV, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, e o Presidente da Associação Brasileira de Zootecnistas – ABZ, Zoot. Leandro Castilha Dalcin; de reunião técnica sobre pautas relacionadas à Zootecnia, com a participação dos Zoot. Leandro Castilha Dalcin e Cássio José da Silva; de reunião administrativa com o CRMV-AM; e de reunião institucional com os Méd.-Vet. Sérvio Túlio e Fábio Viana Costa. **3.2. Da Vice-Presidência:** Participação na Expointer 2026, realizada em Esteio/RS, e na Cerimônia de Premiação da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada em Brasília/DF. Realização de reunião administrativa com o CRMV-AM; de reunião administrativa com o Núcleo de Apoio Regional – NAR; e de reunião institucional com os Méd.-Vet. Sérvio Túlio e Fábio Viana Costa. **3.3. da Secretaria Geral:** 01 a 04/09/202 - Participou da Expointer – em Esteio - RS; 09 a 11/09/2026 - realizar atividades administrativas relacionadas à Secretaria-Geral do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 09/09/2026 – Reunião da Diretoria Executiva, na Sede do CFMV; 10/09/2026 – Reunião na Sede do Conselho Federal de Química – CFQ21 a 24/09/2026; 21 a 24/09/2026 – Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético- Profissional, na Sede do CFMV; 24/09/2026 – Reunião online com os Presidentes das Comissões Assessoras do CFMV. **3.4. da Tesouraria:** 27/08/2026 - participou online de reunião com a Presidente do CFMV, o Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão e o Presidente da ABZ, Zoot. Leandro Castilha Dalcin; 03 e 04/09/2026 - Participou da Expointer – em Esteio – RS; 09 a 11/09/2026 - realizar atividades administrativas relacionadas à Tesoureiro do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 09/09/2026 – Reunião da Diretoria Executiva, na Sede do CFMV; 10/09/2026 – Reunião com a Presidente do CFMV, o Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão e com membros da ABZ; 21 a 24/09/2026 – Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético- Profissional, na Sede do CFMV. **3.5. dos Conselheiros: 3.5.1. Méd.-Vet. Lílian Muller:** A Conselheira informou que, no dia 18 de setembro, foi designada para representar o CFMV na primeira reunião extraordinária da Câmara Temática de Mulheres Rurais, realizada virtualmente no âmbito do Ministério da Agricultura. Explicou que a Câmara, criada em 2026, constitui instância consultiva, propositiva e de participação

social e possui, entre seus eixos estratégicos, produção, crédito e patrimônio, tecnologia e inovação, assistência técnica e extensão rural, empreendedorismo, agregação de valor e cooperativismo. Informou que a próxima reunião, em formato híbrido, está prevista para 19 de novembro e que um dos objetivos é viabilizar, ainda em 2026, a publicação da Portaria do Plano Nacional de Mulheres do Agro. Registrou que a reunião foi conduzida pela Auditora Fiscal Federal Agropecuária Ângela Pimenta Pérez e que, durante sua participação, apresentou informações sobre o CFMV, destacando a ampliação da participação feminina na próxima gestão e a atuação da Presidente do CFMV no setor do agronegócio, ressaltando a importância da valorização da mulher nesse segmento. Informou, ainda, que a Câmara terá apresentação durante o Global Agribusiness Festival – GAF, em São Paulo, nos dias 1º e 2 de outubro. Acrescentou ter tido a satisfação de, mais uma vez, receber a Diretoria do CFMV durante a Expointer, agradecendo a presença dos integrantes da Diretoria e destacando a importância do evento para o setor agropecuário. **3.5.2. Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva:** agradeceu à Presidente do CFMV pela presença na posse da nova gestão do CRMV-MT, em Cuiabá, ressaltando a importância institucional da participação do Conselho Federal no evento e o prestígio conferido ao Regional. Registrou, ainda, que foi homenageado durante a solenidade e reiterou seus agradecimentos pela presença da Presidente. **3.5.3. Zoot. Rodrigo Afonso Leitão:** registrou sua participação, em 31 de agosto, juntamente com a Presidente do CFMV, em atividade realizada no CRMV-MG, em Belo Horizonte, destacando a receptividade e o caráter proveitoso das discussões realizadas. Relatou também sua participação, nos dias 11 e 12 de setembro, no Fórum de Entidades Zootecnistas, agradecendo especialmente a presença da Presidente e do Tesoureiro do CFMV. Ressaltou a importância do Fórum como espaço permanente de discussão de temas relacionados à Zootecnia e de fortalecimento da Associação Brasileira de Zootecnistas – ABZ e do coletivo profissional. Registrou, por fim, a comemoração dos 38 anos da ABZ, destacando a continuidade da atuação da entidade e sua importância para a representação e o fortalecimento da Zootecnia. **3.5.4. Méd.-Vet. João Vieira de Almeida Neto:** registrou sua participação, por designação do CFMV, em evento realizado em São Paulo, no período de 26 a 28, esclarecendo que participou como observador. Informou que, durante o evento, manteve contato com representantes dos Conselhos Federais de Química e de Biologia, oportunidade em que discutiu consulta relacionada à legislação sobre controle de pragas, especialmente no que se refere aos javalis, e solicitou contribuições dessas instituições para a análise da matéria. Aproveitando a manifestação anterior acerca das entidades profissionais, registrou também os 48 anos da Sociedade de Medicina Veterinária de seu Estado, destacando sua atuação contínua, a aquisição de seu segundo imóvel e a importância das parcerias entre os Conselhos Regionais e as sociedades de Medicina Veterinária, bem como entre o CFMV e as entidades nacionais. Informou, ainda, que, em razão de viagem particular previamente programada, não participará da Plenária de outubro, tendo confirmado sua participação nas sessões de novembro e dezembro. **3.5.5. Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes:** registrou sua participação, representando a Presidência do CFMV, na I Conferência Internacional de Saúde Única em Territórios Originários e Tradicionais, realizada em Belo Horizonte, no auditório da Escola de Veterinária da UFMG. Informou que participou da cerimônia de abertura e de mesa que abordou a saúde dos animais como parte da saúde coletiva, contemplando aspectos de cuidado, convivência, prevenção e vigilância. Relatou também visita ao Hospital Público Municipal e ao projeto SAMUVET. Por fim, registrou o início das articulações para criação de uma nova Sociedade Roraimense de Medicina Veterinária, com expectativa de lançamento durante a Feira Agropecuária prevista para novembro. **3.6. da Superintendência Executiva: 3.6.1. Resultados da Gestão** - O Superintendente, sr. Igor Pinto de Andrade apresentou panorama dos resultados alcançados pela gestão ao longo dos três anos, informando que, das 27 propostas estabelecidas, 23 estavam concluídas e quatro permaneciam em andamento. No eixo de GESTÃO PARTICIPATIVA, destacou, entre outras iniciativas, a criação do Gabinete de Crise, a ampliação das CNPs, a integração da comunicação, o desenvolvimento de plataforma de licitações nacionais e de notas técnicas jurídicas, a implantação do CFMV Escuta nas Plenárias e a ampliação do Núcleo de Apoio aos Regionais. Informou que permanecia pendente nesse eixo o sistema de prescrição eletrônica, com previsão de entrega até 16 de dezembro. No eixo ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, destacou a criação da Frente Parlamentar, a atuação institucional relacionada ao projeto de lei referente ao exercício ilegal da Medicina Veterinária, a criação da plataforma digital de consulta pública e a ampliação da participação do CFMV em grupos de trabalho e espaços institucionais. Quanto ao FORTALECIMENTO E À INOVAÇÃO DOS PROCESSOS, registrou a criação da Força Nacional de Fiscalização, cuja primeira etapa está prevista para novembro de 2026, em Sergipe, com previsão de fiscalização de mais de 400 estabelecimentos; a modernização das formas de pagamento, com cartão de crédito e PIX; a criação de fóruns nacionais; a implantação de sistema de gestão de riscos da fiscalização; e a criação da intranet e da rede social institucional. Informou, ainda, a criação da plataforma de capacitação institucional EnsiNAR, com lançamento previsto para novembro; a ampliação do SUAP e implantação do módulo de contratos; o desenvolvimento do sistema para tramitação de processos éticos, com lançamento previsto para 3 de novembro; e o andamento do Clube de Benefícios, cujo procedimento licitatório se encontrava em fase de recurso. No eixo de VISIBILIDADE DAS PROFISSÕES, destacou a participação e o apoio a mais de 20 congressos, a criação de 23 Comissões, as premiações recebidas pelas campanhas publicitárias e a ampliação da representatividade do CFMV em instituições públicas. Ao final, informou que as quatro propostas ainda pendentes tinham previsão de conclusão até 16 de dezembro, data de encerramento da gestão. **IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Processo SUAP nº 0110102.00000001/2026-41. Origem:** CFMV - GTCOB. **Assunto:** Deliberar sobre Proposta de Resolução que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº

3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, considerando a competência regulamentar do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a adequada instrução do processo, a relevância da medida para o aperfeiçoamento da política de cobrança e sua compatibilidade com os critérios de recuperabilidade, eficiência e economicidade, **voto pela aprovação da versão final da minuta de resolução que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs**. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.2. Processo SUAP nº 0110004.00000012/2022-93. Origem:** CFMV - CONTROLADORIA. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de contas do Convênio PRODES CFMV nº 01/202 - Apoio financeiro destinado à aquisição de imóvel para instalação da nova sede do CRMV-AM. **Relator:** Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto: I -peloreconhecimento do valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) como regularmente executado na finalidade conveniada, diante da comprovação de sua integral aplicação na aquisição do imóvel destinado à sede do CRMV-AM, inexistindo pendência contábil ou financeira; II -pela NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV n.º 01/2021 (Termo de Auxílio CFMV n.º 0001/2021), em razão da ausência de comprovação da consolidação dominial do terreno adjacente, necessário ao atendimento integral das condições que subsidiaram a aquisição do imóvel; e III - pela não imputação de débito nesta deliberação, considerando a regular aplicação dos recursos na finalidade conveniada e a inexistência, nos autos, de dano ao erário devidamente caracterizado e quantificado. IV - determinar que o CRMV-AM apresente, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da ciência da deliberação, plano de ação contendo as medidas a serem adotadas para solucionar a pendência relativa à situação dominial do terreno adjacente, com indicação das providências previstas e dos respectivos prazos de execução. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Durante a discussão, o Conselheiro Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, apresentou pedido de vista do processo. **DECISÃO**: O julgamento do processo foi suspenso em razão do pedido de vista feito pelo Conselheiro Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, que deverá apresentar seu voto na próxima Sessão Plenária Ordinária do CFMV. **4.3. Processo SUAP nº 0270029.00000019/2026-15. Origem:** CRMV-TO - SEPLAN/TO. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas do Convênio CFMV nº 01/2026 - Auxílio financeiro destinado ao custeio das despesas com pessoal e encargos do CRMV-TO, pelo período de 2 (dois) meses. **Relator:** Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Convênio CFMV n.º 01/2026, com homologação do valor executado de R$ 165.374,21 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), considerando a comprovação do cumprimento integral do objeto, a regular aplicação dos recursos na finalidade pactuada, a devolução do saldo remanescente ao CFMV e a inexistência de irregularidades que comprometam a execução do ajuste. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.4. Processo SUAP nº 0430024.00000060/2026-68. Origem:** CRMV-RJ - DELIC/RJ. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV nº 07/2024 - Apoio financeiro do CFMV ao CRMV-RJ, no valor de R$ 308.095,00 (trezentos e oito mil e noventa e cinco reais), destinado ao exclusivo custeio de veículo tipo van a ser customizado como escritório móvel do Regional, nos termos do Convênio PRODES CFMV nº 07/2024 – NAR/DE/CFMV/SISTEMA. **Relator:** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa,

CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV n.º 07/2024, com homologação do valor de R$ 318.010,00 (trezentos e dezoito mil e dez reais), em razão da comprovada aquisição do veículo, de sua incorporação ao patrimônio do CRMV-RJ, da regular aplicação dos recursos na finalidade pactuada e da restituição dos valores remanescentes ao CFMV, observadas as ocorrências documentais identificadas no curso da instrução. Determina-se que o CRMV-RJ apresente, após a conclusão da personalização e plotagem do veículo, os registros fotográficos que comprovem sua identificação institucional, para complementação dos autos, e que, nos futuros ajustes, observe a adequada instrução dos procedimentos administrativos, a juntada dos comprovantes de publicidade dos atos e a adoção de medidas destinadas à mitigação das tarifas bancárias incidentes sobre as contas específicas dos convênios. Por fim, reitero recomendação contida na ANALISE 4/2026 - CONTRO/JURID/CONTROLADORIA/CFMV/SISTEMA (fl. 140), referendada pelo PARECER CONTROLADORIA 7/2026 - CONTRO/CONV/CONTROLADORIA/CFMV/SISTEMA (fl. 168). É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.5. Processo SUAP nº 0110041.00000082/2026-34. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre Pedido de Habilitação da Associação Brasileira de Radiologia Veterinária - ABRV. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **voto pelo <u>deferimento</u> do pedido de habilitação** d a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA - ABRV** - CNPJ Nº 68.486.729/0001-53, para a concessão de Títulos de Especialista em **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIA**, por atender a **Resolução CFMV nº 1.572/2023.**". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.6. Processo SUAP nº 0110071.00000011/2026-46. Origem:** CFMV - GETEC. **Assunto:** Deliberar sobre Proposta de revogação das Resoluções CFMV nº 595/1992 e nº 1.114/2016. **Relator:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pela revogação da Resolução CFMV nº 595, de 11 de dezembro de 1992, e da Resolução CFMV nº 1114, de 17 de junho de 2016, nos termos da MINUTA 155/2026 – ASJUR/DE/CFMV/SISTEMA.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. O **Plenário do CFMV** solicitou que constasse em ata **parabenização à Comissão de Educação em Medicina Veterinária** pelo excelente trabalho desenvolvido, destacando a atuação da Comissão na análise da matéria e, especialmente, na identificação da necessidade de atualização da norma, contribuindo para seu aprimoramento e adequação às demandas atuais da Medicina Veterinária. **4.7. Processo SUAP 0110012.00000017/2026-32. Origem:** CFMV - SECOT. **Assunto:** Deliberar sobre o Barema – anexo da Resolução do Projeto "Prêmio Mulher Destaque do CFMV". **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Barema de Avaliação do **Prêmio Mulheres das Profissões do Sistema CFMV/CRMVs**, na forma apresentada por esta relatora, por preencher de forma mais assertiva os critérios de avaliação, a transparência e a meritocracia necessárias à valorização das médicas-veterinárias e zootecnistas do nosso país. É como voto e submeto à apreciação deste Egrégio Plenário.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto da Conselheira Relatora. **4.8. Processo SUAP 0110060.00000025/2026-82. Origem:** CFMV - CONTRO/AUDIT. **Assunto:** Tomar ciência do Relatório Definitivo de Auditoria CRMV-TO - 2026. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, com subsídios da

Controladoria - Felipe Moreira Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao membro da Controladoria, Felipe Moreira Silva, que apresentou o Relatório Definitivo de Auditoria do CRMV-TO, referente à auditoria realizada com escopo abrangendo os exercícios de 2021 a 2025. A área de Controle informou que o Regional disponibilizou a documentação solicitada, colaborou com os trabalhos e apresentou manifestação sobre o relatório preliminar. Foram registrados 18 achados de conformidade, 76 achados estratégicos e 145 achados operacionais, concentrando-se as necessidades de melhoria principalmente em procedimentos administrativos, fluxos documentais, licitações e registros contábeis, sem identificação de situação considerada grave. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: O Plenário tomou ciência do Relatório Definitivo de Auditoria do CRMV-TO, ficando consignada sua publicação no sítio eletrônico do CFMV e a elaboração de plano de ação, em conjunto com o NAR e o Regional, para acompanhamento e aprimoramento dos pontos identificados. **4.9. Processo SUAP nº 0110060.00000029/2026-46. Origem:** CFMV - CONTRO/AUDIT. **Assunto:** Deliberar sobre Relatório de Auditoria Interna (RAINT) Definitivo nº 01/2026 – CRMV-DF. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, com subsídios da Controladoria, Felipe Moreira Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O membro da Controladoria, Felipe Moreira Silva, esclareceu que o documento retrata os trabalhos efetivamente realizados pela equipe de auditoria e os elementos que puderam ser examinados, registrando, de forma expressa, as limitações decorrentes da não disponibilização integral de documentos, informações e evidências pelo Regional. Esclareceu que essa circunstância restringiu o alcance dos exames quanto aos pontos não adequadamente evidenciados e prejudicou a avaliação integral de determinados atos de gestão, sem, contudo, impedir a conclusão do trabalho, a publicação do Relatório Definitivo e sua ciência ao Conselho Regional, devendo as conclusões ser compreendidas à luz das limitações nele expressamente consignadas. Na sequência, passou-se à apreciação das circunstâncias relacionadas ao atendimento, pelo CRMV-DF, das solicitações formuladas pelo CFMV no curso e após a auditoria. Recordou-se que, diante da limitação de escopo inicialmente constatada e da ausência de manifestação do Regional sobre o Relatório Preliminar, o Plenário havia deliberado pela concessão de prazo improrrogável de 10 (dez) dias para apresentação integral dos documentos, informações e esclarecimentos pendentes. Apesar da nova oportunidade concedida, a resposta apresentada não foi acompanhada dos processos, documentos e evidências requeridos, tampouco promoveu a correlação individualizada com os itens da Requisição de Documentos e Informações. Foi ressaltado que, diante da insuficiência da resposta, a Presidência do CFMV ainda determinou nova diligência, desta vez dirigida especificamente ao Presidente do CRMV-DF, para que, em prazo complementar de 48 (quarenta e oito) horas, esclarecesse as providências concretamente adotadas para cumprimento da determinação anterior, inclusive quanto ao encaminhamento das solicitações aos setores responsáveis e à obtenção das evidências pendentes. Registrou-se que, embora o expediente tenha sido recebido pelo Regional e encaminhado internamente para providências urgentes, o prazo transcorreu sem apresentação da resposta e dos esclarecimentos solicitados. Os Conselheiros manifestaram preocupação com a sucessão de oportunidades concedidas e com a permanência da situação que deu origem à limitação de escopo da auditoria. Foi relatado, ainda, que as dificuldades não se limitaram à fase posterior à conclusão dos trabalhos, tendo sido verificadas, durante a própria execução da auditoria, dificuldades para obtenção de documentos e informações necessários aos exames, inclusive com necessidade de obtenção de parte dos elementos mediante colaboração direta de empregados efetivos do Regional. A discussão evidenciou, contudo, que a preocupação do Colegiado não se restringia ao atendimento da auditoria ora examinada. Foram relatadas situações em outros processos e expedientes nas quais o CRMV-DF teria deixado de responder, ou respondido de forma tardia ou insuficiente, a solicitações do Conselho Federal, ocasionando paralisação ou atraso de matérias cuja continuidade dependia de providências concretas do Regional. Foram mencionadas, entre outras, demandas relacionadas ao acompanhamento de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União, ao encaminhamento de informações e relatórios previstos na Resolução CFMV nº 1.574/2023, bem como outros expedientes administrativos que aguardavam providências do Regional por período prolongado. Os Conselheiros ressaltaram que a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais não afasta o dever de atendimento às solicitações regularmente formuladas pelo Conselho Federal no exercício de suas atribuições institucionais de supervisão, orientação e regulamentação do Sistema CFMV/CRMVs, especialmente quando necessárias ao exercício das atividades de controle, ao cumprimento de determinações dos órgãos de controle externo, à continuidade de processos administrativos ou à observância de deveres de transparência. Nesse contexto, foi destacada a especial responsabilidade da Presidência do CRMV-DF na condução institucional das providências destinadas ao atendimento das determinações recebidas, tendo em vista que os expedientes foram formalmente dirigidos ao Presidente do Regional e que lhe competia adotar e acompanhar as medidas necessárias ao seu efetivo cumprimento. O Colegiado considerou relevante apurar, de forma própria e

com as garantias pertinentes, as circunstâncias que levaram ao reiterado não atendimento das solicitações, inclusive para distinguir eventuais dificuldades administrativas de situações decorrentes de ação ou omissão dos responsáveis. **DISCUSSÃO**: Os Conselheiros consideraram que os dois aspectos da matéria deveriam receber tratamento próprio. De um lado, a limitação de escopo encontra-se devidamente registrada no Relatório Definitivo e não constitui obstáculo à sua publicação e encaminhamento ao CRMV-DF, devendo permanecer expressamente consignado que determinados aspectos não puderam ser integralmente avaliados em razão da insuficiência dos documentos, informações e evidências disponibilizados. De outro, entendeu-se que a sucessiva ausência de atendimento às solicitações formuladas pelo CFMV, tanto no presente processo quanto em outros expedientes levados ao conhecimento do Colegiado, não poderia permanecer sem apuração, diante dos prejuízos causados ao exercício das atribuições institucionais do Conselho Federal e ao regular funcionamento do Sistema. Passada a fase de discussão, a Presidente colocou a matéria em votação. **DECISÃO**: O Plenário deliberou: I – pela aprovação da publicação do Relatório de Auditoria Interna (RAINT) Definitivo nº 01/2026 – CRMV-DF e pelo seu encaminhamento ao Conselho Regional para ciência, reconhecendo que a não disponibilização integral dos documentos, informações e evidências solicitados limitou o escopo dos exames e prejudicou a avaliação de determinados aspectos da gestão, circunstância devidamente registrada no próprio Relatório, mas que não impede sua conclusão e publicação quanto aos trabalhos efetivamente realizados e às evidências disponíveis; e II – pela instauração de procedimento apuratório específico, a ser conduzido pela Controladoria do CFMV, destinado a apurar as circunstâncias relacionadas ao não atendimento, pelo CRMV-DF, das solicitações e determinações formuladas pelo Conselho Federal, com especial atenção à atuação da Presidência do Regional no presente processo, sem prejuízo da consideração de outros expedientes em que tenha sido constatada ausência, demora ou insuficiência de resposta a demandas do CFMV, quando relevantes à compreensão da conduta institucional examinada. O Plenário consignou que a medida decorre não apenas da ausência de apresentação integral dos documentos e esclarecimentos necessários à auditoria, mesmo após as sucessivas oportunidades concedidas, mas também da ciência de situações reiteradas de inércia ou atendimento insuficiente a solicitações do Conselho Federal, com potencial de comprometer o andamento de processos e expedientes relevantes, o exercício das atividades de supervisão e controle, o cumprimento de providências decorrentes de determinações de órgãos de controle e a adequada transparência dos atos de gestão. Ficou estabelecido que o procedimento deverá reunir e organizar os elementos necessários à adequada apuração dos fatos, com identificação das solicitações formuladas, dos responsáveis pelo respectivo atendimento, das providências efetivamente adotadas e das eventuais omissões verificadas, observando-se, no desenvolvimento da apuração, as garantias e o rito aplicáveis, para posterior adoção das medidas cabíveis. **4.10. Processo SUAP nº 0110009.00000549/2026-50. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Deliberar sobre Solicitação de informações sobre transparência ativa – – CRMV-DF. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, com subsídios do Ouvidor, Sr. Antônio Luiz Machado Pinheiro Filho. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao Ouvidor do CFMV, Sr. Antônio Luiz, que esclareceu que a matéria decorre de demanda relacionada à transparência ativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, acompanhada pelo CFMV inclusive em razão de requisições formuladas pelo Ministério Público Federal – MPF no âmbito do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002236/2025-21. Informou que, para subsidiar a atuação institucional do Conselho Federal e verificar a situação concreta do Portal da Transparência do Regional, a Ouvidoria realizou levantamento técnico quanto à aderência das informações disponibilizadas às normas e exigências aplicáveis. O Ouvidor esclareceu que, no primeiro diagnóstico realizado, dos 48 itens avaliados, apenas 13 estavam formalmente disponibilizados, dos quais 12 se encontravam desatualizados, revelando reduzido grau de conformidade do Portal. Em razão do resultado, o CRMV-DF foi instado a promover a regularização das pendências e a apresentar plano de ação e cronograma para adequação das informações. O próprio processo registra que o levantamento correspondia a aproximadamente 27% de atendimento quanto à existência das informações e apenas 2% quanto à respectiva atualização. Em nova verificação realizada pela Ouvidoria, constatou-se evolução na quantidade de informações disponibilizadas, passando para 22 dos 48 itens avaliados, embora apenas quatro se encontrassem atualizados, permanecendo, portanto, número expressivo de informações ausentes, incompletas ou desatualizadas. Foi informado, ainda, que o CFMV manteve o Ministério Público Federal atualizado quanto às providências adotadas, aos levantamentos realizados e às informações prestadas pelo Regional. Registrou-se que a matéria vem sendo acompanhada há vários meses e que o CRMV-DF já havia sido formalmente instado a apresentar informações objetivas, plano de ação e cronograma de adequação. A manifestação posteriormente encaminhada pelo Regional, entretanto, apresentou considerações gerais acerca de sua política de transparência e de providências em curso, sem apresentar o plano de ação solicitado, sem estabelecer cronograma objetivo para regularização das pendências e sem esclarecer de forma suficiente as providências efetivamente adotadas. Foi informado, ainda, que, diante da insuficiência da manifestação, o CFMV expediu nova requisição ao Regional, concedendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de resposta conclusiva e documentalmente instruída, com a individualização das providências relacionadas aos 48 itens examinados, ao plano de ação, ao cronograma de regularização, à paralisação do processo administrativo e às demais informações pendentes. Apesar do encaminhamento interno determinado pelo Presidente do CRMV-

DF, o prazo transcorreu sem apresentação da resposta, dos documentos, esclarecimentos ou evidências solicitados pelo Conselho Federal. **DISCUSSÃO:** Durante a discussão, os Conselheiros manifestaram preocupação com a permanência das pendências relacionadas à transparência ativa do CRMV-DF e, especialmente, com a ausência de respostas objetivas e documentalmente comprovadas às sucessivas solicitações formuladas pelo CFMV. Foi ressaltado que a matéria envolve deveres de transparência da Administração e demanda acompanhada pelo Ministério Público Federal, circunstâncias que exigem atuação diligente e resposta institucional efetiva do Regional. Os Conselheiros ponderaram, entretanto, que, antes da adoção de providências adicionais, seria adequado o Plenário deliberar e conceder ao CRMV-DF nova e última oportunidade para apresentação integral das informações e documentos pendentes, em prazo suficiente para que o Regional consolide sua manifestação e demonstre, de maneira objetiva, as medidas efetivamente adotadas e o planejamento para regularização das pendências remanescentes. Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** O Plenário deliberou pela concessão ao CRMV-DF do prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação correspondente, para que apresente manifestação conclusiva e documentalmente instruída, contemplando as informações, documentos, esclarecimentos, plano de ação, cronograma e demais elementos anteriormente solicitados pelo CFMV, bem como a situação atualizada dos itens avaliados pela Ouvidoria. Ficou consignado que a manifestação deverá permitir a verificação objetiva das providências efetivamente adotadas pelo Regional, não sendo suficiente a apresentação de justificativas genéricas ou a mera indicação de medidas futuras desacompanhadas dos respectivos elementos comprobatórios. O Plenário deliberou, ainda, que**,** na ausência de manifestação no prazo fixado ou caso a resposta apresentada não seja considerada suficiente para o esclarecimento e tratamento das pendências identificadas, os elementos relacionados ao presente caso deverão ser incorporados ao expediente destinado à apuração e consolidação das demandas do CFMV não atendidas pelo CRMV-DF, para consideração conjunta das providências cabíveis. O presente processo deverá permanecer em tramitação própria, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento técnico da situação da transparência ativa do CRMV-DF pela Ouvidoria do CFMV e das informações prestadas ao Ministério Público Federal, inclusive quanto à evolução do grau de conformidade do Portal da Transparência **4.11. Boletim Informativo do CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. O Sr. Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, apresentou o Boletim Financeiro, constando como posição conjunta dos saldos disponíveis no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal: **Contas Arrecadação:** R$ 60.498,83. **Contas Movimento:** R$ 29.572,43. **Contas Investimento:** R$ 33.330.928,97. **Total Geral:** R$ 33.421.000,23. Passada a fase de discussão, o Tesoureiro informou que o processo foi apresentado apenas para conhecimento do Plenário. **4.12. Processo SUAP nº 0270011.00000013/2026-96. Origem:** CRMV-TO - ASCONT/TO. **Assunto:** Deliberar sobre 1º Reformulação Orçamentária 2026 do CRMV/TO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 1005/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF /SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e a INFORMAÇÃO 20/2026 - GEPLAN/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, ambos informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-TO para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.13. Processo SUAP nº 0260011.00000010/2025-89. Origem:** CRMV-RR - ASCONT/RR. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas do exercício de 2024. – CRMV-RR. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 105/2026, considerando o Parecer da CTC nº 17/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-RR. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.14. Processo SUAP nº 0230014.00000044/2024-14. Origem:** CRMV-AP - CONT/AP. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas 2023 – CRMV-AP. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**:

“(...) Considerando o Parecer Contábil nº 111/2026, considerando o Parecer da CTC nº 38/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 do CRMV-AP. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.15. Processo SUAP nº 0530043.00000028/2024-49. Origem:** CRMV-SC - SECONT/SC. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas do Exercício 2023 - CRMV-SC. **Relator:** Méd.-Vet. José Maria do Santos Filho . O Conselheiro Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 se declarou impedido, não participando, portanto, do julgamento deste processo. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 43/2026, considerando o Parecer da CTC nº 31/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 do CRMV-SC. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.16. Processo SUAP nº 0390021.00000046/2025-11. Origem:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de contas anual de 2024 - CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 305/2026, considerando o Parecer da CTC nº 28/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-SE. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.17. Processo SUAP nº 0520034.00000006/2025-79. Origem:** CRMV-RS - SECONT/RS. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas do Exercício de 2024 – CRMV-RS. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 184/2026, considerando o Parecer da CTC nº 39/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-RS. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.18. Processo SUAP nº 0510010.00000008/2025-62. Origem:** CRMV-PR - SC/PR. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas 2024 – CRMV-PR. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 63/2026, considerando o Parecer da CTC nº 35/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-PR. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.19. Processo SUAP nº 0250021.00000030/2025-53. Origem:** CRMV-RO - SECONT/RO. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de contas de 2024 – CRMV-RO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil nº 331/2026, considerando o Parecer da CTC nº 29/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-RO. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o

processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.20. Processo SUAP nº 0130030.00000022/2025-31. Origem:** CRMV-GO - SECONT/GO. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de contas ao CFMV de 2024 – CRMV-GO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 167/2026, considerando o Parecer da CTC nº 30/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-GO. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.21. Processo SUAP nº 0210010.00000010/2025-61. Origem:** CRMV-AC - ASCONT/AC. **Assunto:** Deliberar sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024 - CRMV-AC. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 194/2026, considerando o Parecer da CTC nº 33/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-AC. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.22. Processo SUAP nº 0230014.00000022/2025-17. Origem:** CRMV-AP - CONT/AP. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas de 2024 – CRMV-AP. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 152/2026, considerando o Parecer da CTC nº 37/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-AP. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.23. Processo SUAP nº 0370039.00000037/2025-92. Origem:** CRMV-PE - DECAI/PE. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas de 2024 - CRMV-PE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 53/2026, considerando o Parecer da CTC nº 37/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-PE. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.24. Processo SUAP nº 0430018.00000030/2026-56. Origem:** CRMV-RJ - SECONT/RJ. **Assunto:** Deliberar sobre Prestação de Contas 2025 – CRMV-RJ. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 759/2026, considerando o Parecer da CTC nº 40/2026, considerando o Parecer da Geplan nº 13/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2025 do CRMV-RJ. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.25. Processo SUAP nº 0110078.00000021/2025-92. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre Balancete do CFMV - Mês de junho/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana

Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 307/2026, considerando o Parecer da CTC nº 22/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de junho/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.26. Processo SUAP nº 0110078.00000033/2025-81. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre Balancete do CFMV do mês de agosto/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 113/2026, considerando o Parecer da CTC nº 21/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de agosto/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.27. Processo SUAP nº 0110078.00000038/2025-36. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre Balancete do CFMV do mês de setembro/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 114/2026, considerando o Parecer da CTC nº 1307/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de setembro/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.28. Processo SUAP nº 0110078.00000043/2025-88. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre Balancete do CFMV do mês de novembro/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 110/2026, considerando o Parecer da CTC nº 20/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de novembro/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.29. Processo SUAP nº 0110078.00000001/2026-77. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 310/2026, considerando o Parecer da CTC nº 23/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de dezembro/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.30. Processo SUAP nº 0110078.00000002/2026-68. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo

Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 312/2026, considerando o Parecer da CTC nº 24/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de janeiro/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.31. Processo SUAP nº 0110078.00000003/2026-59. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 324/2026, considerando o Parecer da CTC nº 25/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de fevereiro/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.32. Processo SUAP nº 0110078.00000007/2026-23. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2026 DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 469/2026, considerando o Parecer da CTC nº 26/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de março/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.33. Processo SUAP nº 0110078.00000008/2026-14. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2026 DO CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 619/2026, considerando o Parecer da CTC nº 27/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de abril/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **V – O QUE OCORRER** - não houve. **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Não houve. **VII – ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Quadringentésima Décima (CDX) Sessão Plenária Ordinária do CFMV e solicitou que eu, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Secretário-Geral do CFMV, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 01/10/2026 10:16:00.
- **José Maria dos Santos Filho**, **Secretário-Geral do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 01/10/2026 10:58:29.
- **Francisco Edson Gomes**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 01/10/2026 11:07:37.
- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves**, **Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS**, em 01/10/2026 11:37:18.
- **Roberto Renato Pinheiro da Silva**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 01/10/2026 12:11:03.
- **Adriano Fernandes Ferreira**, **Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 02/10/2026 09:01:57.
- **Lilian Muller**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 02/10/2026 13:14:34.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/10/2026 20:27:01.
- **Mitika Kuribayashi Hagiwara**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/10/2026 21:46:04.
- **Francisca Neide Costa**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/10/2026 15:53:31.
- **Evelynne Hildegard Marques de Melo**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 05/10/2026 14:25:59.
- **Virgínia Teixeira do Carmo Emerich**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 05/10/2026 15:09:35.
- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**, **Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP**, em 06/10/2026 15:58:38.
- **Estevão Márcio Cavalcante Leandro**, **Membro Efetivo da Comissão de Tomada de Contas - CFMV - MCSUP - CTC**, em 09/10/2026 09:28:33.
- **João Vieira de Almeida Neto**, **Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 09/10/2026 09:59:29.
- **Rodrigo Afonso Leitão**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 09/10/2026 12:11:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696575
Código de Autenticação: 4aafa24e90